



ANEXO III – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Agrolândia	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Guido Bauer	Matrícula: 3670
E-mail:	Telefone: (4 7) 3534-4492
1. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI).	
2. Justificativa da necessidade da contratação: <p>Os consórcios intermunicipais constituem importante e eficaz mecanismo de cooperação interfederativa para a realização de objetivos de interesse comum, resolução de problemas de mesma natureza e incremento de atividades.</p> <p>Nesta senda, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, foi constituído o ora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), que congrega os 28 (vinte e oito) municípios associados à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI).</p> <p>Trata-se de uma associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, que tem como finalidade geral: <i>“Fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, mediante ações integradas e cooperação técnica com a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí”</i> (Contrato de Consórcio Público, Cláusula Quarta, I).</p> <p>O Contrato de Consórcio Público elenca uma série de objetivos e finalidades do CISAMAVI, os quais são implementados mediante instituição de Gerências Setoriais (Executivas e Temáticas). Elenca-se abaixo as Gerências Temáticas já instituídas com a respectiva descrição da necessidade do Município:</p> <p>– <i>Gerência Temática de Saúde (instituída pela Resolução nº 06/2022) que se constitui como órgão de implementação de ações programáticas e de gerenciamento de serviços compartilhados no âmbito do CISAMAVI na área de saúde obedecidos aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS):</i></p> <p>O consorciamento de municípios para a realização de ações principalmente na área da saúde constitui prática de gestão consolidada e eficiente que viabiliza a constante melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.</p> <p>Neste sentido, historicamente o CISAMAVI assegura a prestação de serviços de saúde especializados de referência de média e alta complexidade, além de se constituir num excelente mecanismo de racionalização de recursos financeiros e humanos.</p> <p>É insito ao Sistema Único de Saúde, por si só, garantir o atendimento de toda a demanda da população do município, razão pela qual, o CISAMAVI vem complementando a oferta de serviços, mediante o credenciamento de consultas e procedimentos.</p> <p>Além disso, a aquisição compartilhada de medicamentos importa em redução de custos, coadunando, dessa maneira, com o princípio da economicidade.</p>	
3. Descrições e quantidades	



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS/CONSULTAS ESPECIALIZADAS (GERÊNCIA DE SAÚDE)	SERVIÇO	Continuado		UNIDADE	01
“(*) MATERIAIS; SERVIÇOS; OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. (**) CONSUMO; PERMANENTE; CONTINUADO; NÃO CONTINUADO.						
4. Grau de prioridade da compra: Alto						
5. Estimativa de valor: R\$150.000,00						
6. Prazo de entrega/ execução: Imediato						
7. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Saúde						
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não						
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:						
Agrolândia, 03 de Julho de 2024						
Guido Bauer						
OBSERVAÇÕES:						